

LEI Nº 591/2016, de 18 de outubro de 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2016 aprovado pela Lei nº 575, de 06 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), destinado as despesas de investimento na Reforma e ampliação do Cemitério Municipal por meio do projeto discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente, no Decreto de Abertura do Crédito, conforme disposições do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§1º. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos repassados pelo Estado, por meio do Fundo Estadual de apoio ao Desenvolvimento Municipal.

§2º. As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 575 de 06 de novembro de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2016.




João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior
Prefeito

ANEXO I
DOTAÇÃO QUE FARÁ PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 06-SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
UNIDADE: 03 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	HISTÓRICO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR R\$
Projeto:			
15.451.1502.1.083	Reforma e/ou ampliação do Cemitério Municipal.	4.4.9.0.51	139.000,00
TOTAL GERAL.....R\$			139.000,00

São Joaquim do Monte, 18 de outubro de 2016.


João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior
Prefeito